



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. SMA/GSA/492/2017

São Paulo, 18 de julho de 2017.

Ref.: Requerimento de Informação nº240, de 2017.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência, por meio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, acerca da propositura acima referenciada, que solicita *informações sobre a aquisição de equipamentos para a Fundação Florestal*, encaminhamos cópia dos processos de compra solicitados.

Como se poderá perceber pela leitura dos documentos, a informação de que os equipamentos de emergência química foram comprados com recursos da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal) não procede. Tampouco o foram com o orçamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. Trata-se de dotação proveniente do Fundo Especial de Despesa para a Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais - FPBRN.

Como a aquisição de bens e serviços necessários à gestão, monitoramento e proteção das unidades de conservação, compreendendo suas zonas de amortecimento, é um dos objetivos da Lei Federal 9.985/2000, regulamentada pelo Decreto Federal 4.340/2002, tal plano foi aprovado.

Sabe-se que há grande concentração de indústrias químicas e petroquímicas lindeiras a importantes unidades de conservação. O maior pólo químico e petroquímico da América Latina, em Cubatão, situa-se no entorno do Parque Estadual da Serra do Mar, como exemplo primeiro desta situação.

A Câmara de Compensação Ambiental, assim, aprovou o pedido da Fundação Florestal em habilitar a CETESB a atender emergências químicas que possam comprometer ou de qualquer forma afetar as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento. Tudo isso sem dispendir recursos da própria Fundação Florestal ou da CETESB.

A operação dos equipamentos será assumida pela CETESB, única que conta com profissionais especializados e treinados para atuar neste tipo de ocorrência.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

O cromatógrafo portátil mencionado (indispensável para medições em campo) compõe o enxoval das viaturas de atendimento a emergências químicas.

Pretende-se assim que eventuais ocorrências químicas que possam afetar as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento tenham pronto atendimento emergencial, contribuindo para a gestão ambiental destas áreas de extrema importância para o povo paulista, fortalecendo a gestão da Fundação Florestal e contribuindo para a saúde e sobrevivência de toda população. Os exemplos de ocorrências químicas em Cubatão de impacto direto em unidade de conservação, que requereram monitoramento da CETESB em favor da gestão da Fundação Florestal, são, infelizmente, realidade inerente à atividade humana.

Em resumo: (a) os equipamentos não servem às atividades ordinárias da CETESB, mas sim a atender emergências químicas, que podem, muito provavelmente, afetar unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, (b) os equipamentos não foram adquiridos com recursos da Fundação Florestal, (c) os equipamentos adquiridos não foram adquiridos com recursos da CETESB, (d) o pedido de auxílio partiu da Fundação Florestal e foi acolhido, nos ditames das leis e regulamentos que regem o FPBRN.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma longa traço horizontal finalizando a assinatura.

ANTONIO VELLOSO CARNEIRO

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor

**SAMUEL MOREIRA**

DD. Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo